



EDITAL GIORNATA FOTOGRÁFICA 2024

Originalmente criada durante a sexta edição da festa Ritorno Alle Origini em maio de 1999, esta iniciativa buscava resgatar e valorizar os elementos da cultura colonizadora de Urussanga.

Em 2024, o concurso fotográfico foi resgatado novamente pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, com o objetivo de envolver a comunidade e atrair entusiastas da fotografia para esta nova edição.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar dez (10) fotografias, duas (02) de cada categoria, que representem os diversos aspectos culturais de Urussanga.

1.2. O tema que servirá de orientação para a escolha das fotografias é: “Olhares e vivências por terras urussanguenses”.

1.3. As categorias relacionadas ao tema do concurso são:

- a) Quem somos;
- b) O sorriso da nossa gente;
- c) Cultura que reflete alma e identidade;
- d) Segredos e belezas do interior;
- e) O patrimônio guarda memórias;
- f) Vinho, cerveja e cachaça: um brinde aos sabores;
- g) A religiosidade como manifestação da fé;
- h) Profissional;

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Podem participar desta ação a população em geral, estudantes maiores de 18 anos, moradores da região e profissionais da fotografia.

2.2 Cada participante poderá submeter, no máximo, três (03) fotografias, sendo que duas (02) no máximo por categoria.

2.3 Estão impedidos de participar todos os envolvidos diretamente na organização do concurso, assim como os membros da Comissão Avaliadora.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser feitas gratuitamente através do e-mail: fotos@urussanga.sc.gov.br, de acordo com o exemplo abaixo:

Título do e-mail: Giornata Fotográfica + nome das categorias
Corpo do e-mail: Nome + telefone + e-mail

4. DO ENVIO DAS IMAGENS

4.1 Os envios devem ser realizados por e-mail, conforme indicado no formulário.

4.2 Nos envios deverá conter nome completo do fotógrafo, unidade, data da realização, título e a fotografia.

4.3 No ato do envio, é obrigatório escolher uma categoria para a fotografia concorrer, não sendo permitida a inscrição da mesma para mais de uma categoria.

4.4 Caso haja inscrição da mesma fotografia para mais de uma categoria, será considerada apenas o último envio.



4.5 Os organizadores do edital não se responsabilizam pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência eletrônica de informações.

5. DAS FOTOGRAFIAS

5.1 As fotografias deverão obrigatoriamente envolver/retratar o município de Urussanga e representar a temática proposta nas categorias.

5.2 As fotografias deverão ter sido produzidas no ano de 2024.

5.3 As fotografias deverão ser de autoria individual.

5.4 As fotografias poderão ser digitais ou oriundas de equipamentos analógicos (câmeras, polaroid, pinhole ou outra técnica).

5.5 As fotografias deverão ser enviadas no formato PNG ou JPG, com tamanho máximo de 50 Mb, em alta resolução.

5.6 As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco.

5.7 As fotografias não deverão conter marcas de identificação tais como marca de água, etc.

5.8 As fotografias que apresentem limitações técnicas, tais como baixa resolução, que impeçam sua ampliação ou impressão, ou que não sigam as diretrizes acima apresentadas, serão desclassificadas.

5.9 É proibido desenvolver e utilizar fotografias geradas por uso da inteligência artificial ou programas similares.

5.9.1 Uma vez selecionada como vencedora na categoria, a fotografia será automaticamente de uso público.

6. CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos:

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital	30/08/2024
Período de inscrição	02/09 a 20/09
Período de avaliação e seleção das fotografias	23 a 25/09
Divulgação do resultado final das fotografias selecionadas	27/09

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 O edital e as publicações das etapas dele derivadas serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal de Urussanga: <https://www.urussanga.sc.gov.br/>.

7.2 Será feita a divulgação pública e o contato individual com os premiados de cada categoria.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A avaliação e a seleção das fotografias serão realizadas pelos representantes da Comissão Organizadora do concurso e membros externos convidados.

8.2 Caberá a Comissão:

8.3 Analisar as fotografias levando em conta os critérios:

- Criatividade;
- Originalidade;



- Estética;
- Qualidade técnica;
- Relação com o tema.

8.4 Estabelecer notas de zero (0) a dez (10), sendo zero (0) não atende os critérios deste Edital e dez (10) atende plenamente os critérios deste Edital.

8.5 Poderão ser atribuídas notas até duas casas decimais depois da vírgula (ex. nota 7,53).

8.6 A submissão que tiver nota zero (0) em todos os critérios, será desclassificada.

8.7 Serão selecionadas as 02 (duas) fotografias de cada categoria com maior pontuação no somatório total realizada pela comissão.

8.8 Serão critérios de desempate para a seleção:

- Maior nota no critério criatividade;
- Persistindo o empate, maior nota no critério originalidade;
- Persistindo o empate, maior nota no critério relação com o tema;
- Persistindo o empate, o participante com maior idade.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Todos os fotógrafos que tenham fotografias avaliadas e pontuadas receberão certificado de participação.

9.2 As três (03) fotografias com maior pontuação de cada categoria receberão troféu ou medalha comemorativa de 1º, 2º e 3º lugar, em alusão a esta seleção.

9.3 As fotografias premiadas serão incluídas nos cartões postais do próximo ano, com a devida identificação do fotógrafo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

10.2 Ao realizar a inscrição, o proponente está ciente, em conformidade e em plena aceitação dos itens dispostos no presente edital.

10.3 No ato do envio das fotografias, o proponente é ciente de sua responsabilidade pelo conteúdo da imagem, incluindo terceiros, podendo o concurso avaliar sua rejeição a qualquer momento.

10.4 As fotografias inscritas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado.

10.5 A Comissão Organizadora é soberana, não cabendo recurso sobre avaliação das fotografias e demais atos deste concurso.

10.6 Dúvidas sobre o edital serão respondidas somente após a sua publicação, durante o período de vigência.

10.7 Casos omissos deste edital serão resolvidos pelos organizadores do concurso.

10.8 Este edital é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pela participação, sem vinculação dos participantes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

10.9 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.10 Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada aos responsáveis, em até 01 (um) dia útil após a sua publicação.

Urussanga, 30 de agosto de 2024.

Eriqui Niclele
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Karoline Mariot
Diretora de Cultura

Willian Marques
Diretor de Turismo